

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Manutenção / Operacional

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas para usina de RCC.

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	02	unid.	Chave de boca combinada 14 mm em aço cromo-vanádio
2	02	unid.	Chave de boca combinada 19 mm em aço cromo-vanádio
3	02	unid.	Chave de boca combinada 24 mm em aço cromo-vanádio
4	02	unid.	Chave de boca combinada 28 mm em aço cromo-vanádio
5	01	unid.	Chave de boca combinada 38 mm em aço cromo-vanádio
6	01	unid.	Chave de boca combinada 46 mm em aço cromo-vanádio
7	01	unid.	Chave de grifo 18"
8	01	unid.	Chave de fenda 3/16 x 5"
9	01	unid.	Chave Philips 3/16 x 5"
10	01	unid.	Alicate universal 8 polegadas
11	02	unid.	Chave Allen 16mm



12	20	mts.	Mangueira lonada alta resistência 5/16
13	01	unid.	Pulverizador rosca ¼"
14	01	unid.	Bico de encher pneu rosca fêmea
15	01	unid.	Bico de passar ar rosca ¼"
16	02	unid.	Espigão rosca ¼ x 5/16"
17	02	unid.	Abraçadeira tipo fita 12-16 5/16"
18	01	unid.	Engate Rápido rosca ¼" fêmea
19	03	unid.	Pino de engate com rosca macho ¼"
20	01	unid.	Caixa Ferramenta de metal com mínimo 60 cm de comprimento

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Utilização de suprimentos, para operação de usina RCC, sendo assim, a presente aquisição tem por objetivo atender ao dispositivo legal em razão da necessidade de aquisição de ferramentas para atender as demandas do CISBRA, sendo necessária sua utilização para realizar atividades de ajustes para operação e pequenos reparos, mantendo assim o bom funcionamento do patrimônio público.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 1 3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ficha 4 4.4.90.52.38 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UNTENSILIOS DE OFICINA

Elton Moreira